



CONSELHO FISCAL

APRECIÇÃO DAS CONTAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO JULHO/2023 A JUNHO/2024. CORRELAÇÃO, NÍTIDA E PRECISA, ENTRE DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS E PERTINENTES PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS. PREENCHIMENTO DE ESPECÍFICOS REQUISITOS ESTATUTÁRIOS E REGIMENTAIS. APROVAÇÃO COM RESSALVAS PROCEDIMENTAIS.

Á vista dos demonstrativos financeiros em epígrafe, coube a este Conselho Fiscal, no exercício da competência que lhe confere o Art.50, seus incisos e parágrafo, do ESTATUTO, tudo examinar, manifestando-se, com profundidade e minudência, à forma seguinte.

1. INTRODUÇÃO

O Conselho Fiscal representa um mecanismo de fiscalização, independente do Conselho deliberativo e da diretoria, para reporte aos associados. Além da função fiscalizadora, os seus membros têm como atribuições analisar e opinar sobre proposições e documentos da administração, tais como planos de investimentos, orçamento, demonstrações financeiras.

Sendo sua responsabilidade EXCLUSIVAMENTE INTITUCIONAL sua atuação haverá de ser pautada por equidade, transparência, independência e confidencialidade.

Ainda sobre o exercício da sua competência, este órgão deve se relacionar com os demais agentes de governança do clube, incluindo a participação em reuniões do CD que tratem de temas de sua competência e nas câmaras de assessoramento, bem assim com a auditoria independente.

O período analisado das demonstrações financeiras, refere-se ao exercício social de julho/2023 a junho/2024.

Resume-se o processo de análise, que o presente opinativo encerra, no recebimento das Demonstrações Financeiras e Relatórios Gerenciais, destacando-se os pontos que chamaram atenção deste Conselho Fiscal e troca de informações com os responsáveis envolvidos (internos e externos).

2. ANÁLISE FINANCEIRA

Analisando o material fornecido pela Diretoria Financeira (Relatório de Prestação de Contas do

Rubrica

DS

DS



4º Trimestre e Fechamento do Exercício 2023-2024 do Yacht Clube da Bahia) destacamos os seguintes pontos:

- Crescimento da Receita total líquida, das receitas não operacionais e da posição de caixa em relação ao exercício anterior, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Em R\$ milhões

	JUN/23	JUN/24	VARIAÇÃO %
RECEITA TOTAL LÍQUIDA	60,2	69,8	+15,9
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	7,3	10,6	+45,2
CAIXA	10,7	18,6	+73,8

- Aprovação do reajuste da taxa de administração em 6%, totalizando R\$ 636,00 a partir de jun/23;
- Acréscimo patrimonial em R\$ 10,3 milhões, decorrente principalmente da incorporação do superávit do exercício em 30/06/2024;
- Manutenção do Projeto CBC. De acordo com Edital, o prazo para execução deste projeto é 31 de dezembro de 2024;
- Repasse de 89 títulos entre sócios (receitas de taxas de transferência e inscrição);
- Venda de 117 títulos a filhos de sócios;
- Atualização monetária dos depósitos judiciais;
- Superávit operacional de R\$857 mil, revertendo o déficit operacional de R\$2,8 milhões alcançado no ano anterior;
- Superávit do exercício no valor de R\$9,8 milhões revertendo o déficit de 2023 que havia sido de R\$112 mil;
- O Restaurante consolidou um superávit pelo segundo exercício consecutivo, no valor de R\$383,3 mil;
- Nos bares, registrou-se manutenção da posição de déficit, porém levemente menor em relação ao ano anterior de R\$2,7 milhões (2023), para R\$2,2 milhões (2024), com destaque para os impactos do elevado CMV de 44%, considerado alto para a média de mercado.

3. EVENTOS SOCIAIS

Considerando o resultado total líquido negativo em R\$1,2 milhões, há de se registrar que houve uma sensível melhora em relação ao exercício anterior (-R\$2,1 milhões).

Rubrica

DS

DS



4. PARECER AUDITORIA EXTERNA

O parecer da RSM referente às Demonstrações Financeiras (DF's) encerradas em 30.6.2024 foi emitido com uma ressalva (já citada no exercício anterior):

- O clube reavaliou todo seu imobilizado em 2017 baseado no custo atribuído em \$28,2 milhões lançado no imobilizado, terrenos e edificações; quando, segundo a RSM, e também de acordo com o ICPC 10 e o CPC-PME (R1), tal método de reavaliação só poderia ter sido utilizado até 2009. Após esta data, qualquer reavaliação de imobilizado deveria ser realizada mediante valores de custos de aquisição

No Balanço Patrimonial, o Total do Ativo do clube aumentou de R\$132,6 milhões para R\$142,9 milhões, em função, principalmente, do crescimento do circulante, sendo a maior variação no caixa e equivalentes de caixa (R\$6,2 milhões em jun/2023 para R\$12,7 milhões em jun/24). O Imobilizado aumentou de R\$113,2 milhões para R\$114,1 milhões.

O Passivo Total ficou praticamente inalterado evoluindo de R\$ de R\$14,4 milhões para R\$14,8 milhões.

O Patrimônio Líquido registrou um acréscimo R\$ 10,3 milhões, decorrente principalmente da incorporação do superávit do exercício em R\$9,8 milhões.

Na Demonstração de Resultado, a Receita operacional líquida, atingiu R\$69,8 milhões (R\$60,2 milhões em 2023), um aumento de 15,9%. Já as despesas mantiveram-se praticamente estáveis em jun/24 totalizando R\$44,6 milhões ante R\$45,7 milhões em jun/23, comprovando uma estabilidade nas despesas gerais e administrativas, com pessoal, com serviços públicos, com serviços de terceiros e tributárias.

O superávit do exercício foi de R\$9,8 milhões revertendo o déficit de 2023 que havia sido de R\$112 mil.

O clube constituiu provisão para perdas decorrentes de demandas judiciais cíveis e trabalhistas no montante de R\$2,8 milhões até 30.6.2024 mantendo-se no mesmo patamar do exercício anterior que foi de R\$2,6 milhões.

5. CONVÊNIOS

Na data de 30/06/2024, o clube possuía 4 convênios ativos, sendo eles Edital CBC nº08/2020, Yacht Super Campeões, Edital CBC nº11/2021 e Projeto LIE – Campanha Olímpica Juliana Duque e Rafael Martins.

No parecer de auditoria emitido pela RSM está demonstrado o fluxo de caixa individual de cada convênio, mantidos pelo Clube em contas correntes exclusivas para cada projeto.

Foi solicitado à gerência financeira do YCB algum posicionamento oficial do CBC referente a regularidade das prestações de contas do clube até a presente data. Em resposta foi informado: *“Em relação ao CBC, eles ainda não deram o retorno da visita técnica realizada recentemente. Estamos em contato com o CBC para verificar se conseguimos algum documento de validação deles”*.

Rubrica

DS

DS



6. INADIMPLÊNCIA

A inadimplência permanece decrescente ao longo dos últimos exercícios, representando menos de 1% sobre o faturamento total do Clube.

Ratificamos que em até 60 dias a inadimplência é maior, porém com a adoção da política de restrição automática de acesso pela catraca após este período, o índice começa a reduzir e espelhar melhor a realidade.

Quanto às dívidas mais antigas, o estatuto permite que seja dado início ao processo de reintegração do título à carteira do clube, reduzindo, dessa forma, a possibilidade de perdas.

7. INVESTIMENTOS

Os investimentos realizados no exercício analisado somaram R\$3 milhões, abaixo portanto dos R\$6,9 milhões orçados para o mesmo período. O principal motivo para esta distorção foi por conta do atraso na liberação da obra do estacionamento pelo IPHAN. Dos R\$3 milhões previstos foram aplicados apenas R\$200 mil.

Houve no exercício um total de R\$1,9 milhão de investimentos em itens não orçados, sendo os mais representativos: motor manche, bota pneumática, lava jato, ar condicionado e aspirador de água - R\$510 mil; reforma mobiliário - R\$471 mil; AVCB - R\$337 mil e estação elevatória - R\$320 mil.

8. RESERVA LEGAL

Conforme recomendações recorrentes da Câmara de Finanças e deste Conselho Fiscal, adota-se atualmente a regra de que o YCB deveria manter um fundo de reserva de, no mínimo, o dobro do total das receitas com mensalidades em um mês. Utilizando-se como base para este cálculo a média mensal das mensalidades recebidas neste exercício, encontra-se o valor de R\$6,3 milhões.

Considerando-se o saldo de caixa do YCB em 30/06/2024 de R\$13,2 milhões, demonstra-se o cumprimento de tal recomendação, apesar da atual administração não tratar este valor de forma separada.

Mais uma vez, ratificamos a necessidade de formalização da constituição e do estabelecimento de regras oficiais para a manutenção, operação e utilização dos recursos da Reserva Legal.

Rubrica

DS

DS



9. JURÍDICO

Em 30.6.2024, as provisões para contingências judiciais constituídas pelo YCB somavam R\$2,8 milhões, aumentando em relação à 30.6.2023, que era R\$2,6 milhões. Do total provisionado em 2024, 94% refere-se a ações trabalhistas e 6% a ações cíveis.

10. CERTIDÕES

Verificamos os seguintes documentos apresentados:

- Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual, emitida em 13/09/2024 com validade de 60 dias;
- Certidões Negativas de Débitos Municipais, em nome do YCB e das inscrições imobiliárias de números 1323-4, 1324-2, 1325-0 e 66042-6, todas emitidas em 13/09/2024 com validade até 12/12/2024;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida em 13/09/2024 com validade até 12/03/2025;
- Certificado Regularidade FGTS, emitida em 13/09/2024 com validade até 24/09/2024;
- Pesquisa apontando regularidade quando ao CADIN realizada ao site GOV.BR – Ministério da Fazenda na data de 13/09/2024;
- Certidão Negativa de Débitos Patrimoniais emitida pela SPU na data de 13/09/2024;
- **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO.** Constatam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Com validade até 12/03/2025;

Os débitos constantes na Certidão Positiva com Efeito de Negativa da Receita Federal são relativos a COFINS, defendidos pelo escritório de Dr. Gutemberg tendo o Clube já depositado em juízo todos os valores questionados pela Receita Federal do Brasil. Trata-se de Ação Ordinária Declaratória movida pelo Yacht Clube da Bahia contra a Fazenda Nacional, visando declarar a inexistência de relação jurídica entre a Autora e a União Federal, no que concerne ao recolhimento da COFINS, em razão de imunidade da Requerente no que tange a esse tributo. Em relação à contingência, diante dos fatos aqui narrados, tem-se classificada como “praticamente certo” o ganho por parte do Yacht, tendo em vista a quitação anterior do débito por meio de parcelamento, cabendo-lhe a devolução já efetuada dos depósitos de valor excedente.

Rubrica

DS

DS



11. COMENTÁRIOS

- Ratifica-se a necessidade de equilíbrio operacional das Receitas e Despesas, como forma de fortalecer estabilidade financeira do clube para o futuro.
- Manutenção das contingências trabalhistas em patamar elevado. Este fato impacta as finanças da instituição no presente e no futuro. Durante o período analisado houve um pequeno aumento no valor das contingências judiciais repercutindo no consequente aumento do provisionamento. Recomendamos uma atenção especial a este ponto, principalmente junto ao RH, no intuito de incluir ações que minimizem as possibilidades de novos ingressos de ações trabalhistas como revisão do plano de cargos e salários do clube, políticas de incentivos, treinamentos...
- Resultado negativo do bar. As questões relacionadas à prestação de um atendimento de excelência acompanhado de produtos de 1ª qualidade aos associados, apesar de importantes e necessárias, precisam ser reavaliadas constantemente versus a sustentabilidade financeira do clube. Em que pesem a complexidade do objeto e as diversas variáveis que possam explicar o déficit recorrente dos Bares, o prejuízo, mesmo que menor que no exercício anterior, ainda continua recorrente, fazendo-se necessária uma discussão aprofundada e possível intervenção, na busca de alternativas.

12. SUGESTÕES

- Contratação de consultoria profissional para apresentar estratégia de encerrar/reduzir os resultados negativos e recorrente dos Bares.
- Reavaliação do plano de cargos e salários é um passo significativo na busca pela otimização da estrutura organizacional e da gestão de recursos humanos;
- Adoção de uma forte política de treinamento de funcionários;
- Formalização normativa sobre a constituição, monitoramento e movimentação da Reserva Legal, fortalecendo o conceito de uma segurança financeira para o clube para devida utilização em situações específicas não confundindo-se com despesas correntes. 
- Formalização normativa sobre a alocação dos resultados não operacionais para custear os investimentos, evitando que prática adotada pela atual gestão possa ser descontinuada no futuro e comprometer a liquidez financeira do clube. 
- Revisão individualizada dos itens hoje alocados em investimentos de modo a não os confundir com outros que possuam fortes características de custeio; 



- Implantação de uma severa política de contingenciamento de risco sobre a curva mensal de controle das receitas não operacionais, considerando que estas suportam não apenas os investimentos, mas também eventos sociais e o bar.

13. CONCLUSÃO

Ante o exposto e por tudo mais que o conteúdo sob exame há revelado, este CF, em pleno e seguro convencimento de que as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes emitido pela RSM, evidenciaram, como bem evidenciam, sintonia absoluta entre gestão financeira e pertinente auditoragem, tudo a apontar pela regularidade de procedimentos e solidez do patrimônio total desta instituição, conclui OPINANDO pela **APROVAÇÃO** das Demonstrações Contábeis de 30 de junho do ano em curso, com os COMENTÁRIOS e SUGESTÕES destacados nos tópicos 11 e 12, de caráter eminentemente profilático e convergentes ao cumprimento do disposto no Art.54, VII, do Código Civil, na extensão dos seus objetivos.

Por justeza e justiça, louva-se, com agradecimento, toda a Diretoria, equipes financeira, contábil e Auditoria Externa, pela presteza e utilidade de informações que concorreram para a completude deste opinativo.

Sala das reuniões, 16 de setembro de 2024.

Assinado por:


124B47BA85CA48E...

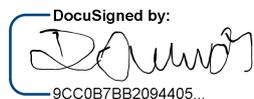
Fabio Moncorvo Coelho de Sá
Presidente

DocuSigned by:



588D2C3180C1464...

Augusto Luiz Oliveira Cumming
Vice-Presidente

DocuSigned by:


9CC0B7BB2094405...

Davidson de Freitas Botelho
Secretário